



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 940, DE 13 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elemento de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.05 – Fundeb – Outras Despesas – Ensino Infantil	
12.3650023.2024 – Outras Despesas do Ensino Infantil	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$15.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social	
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança	
08.2430015.2014 – Fundo Munic. Assist. à Criança e Adolescente	
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$10.000,00
02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica	
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$36.000,00
TOTAL	R\$61.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.05 – Fundeb – Outras Despesas Ensino Infantil	
12.3650023.2024 – Outras Despesas do Ensino Infantil	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social	
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança	
08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. à Criança e Adolescente	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga


ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br


02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica	
3390.30 – Material de Consumo	R\$36.000,00
TOTAL	R\$61.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE MARÇO DE 2.009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento